

**Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a atuação da Fundação Nacional do Índio (Funai) e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) na demarcação de terras indígenas e de remanescentes de quilombos.**

**REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO  
(Do Sr. Luis Carlos Heinze)**

Requer a convocação da antropóloga contratada da Funai, Flávia Cristina de Melo.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a convocação da Sra. Flávia Cristina de Melo, antropóloga contratada pela Funai, para prestar esclarecimentos a esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

Um grande exemplo da manipulação criminosa do processo administrativo de demarcação de terras é o da área indígena do Mato Preto, localizada em parte dos municípios de Erechim, Erebango e Getúlio Vargas, no Estado do Rio Grande do Sul. A área pretendida é de cerca de 4.230 hectares para atender a 63 indígenas. Hoje a área é ocupada por pequenas propriedades pertencentes a 300 famílias, que possuem documentação comprobatória de propriedade e posse de mais de 100 anos, e que, portanto, não pode ser considerada como área tradicionalmente ocupada por comunidade indígena.

No processo administrativo 08620.001150/2007-DV, o Relatório Circunstanciado que foi produzido pela antropóloga **FLÁVIA CRISTINA DE MELO** é uma fraude, conforme confessado por ela própria em sua tese doutoral. A mencionada antropóloga é autora do Projeto de Pesquisa de Conclusão de Curso, “Aspectos etnográficos da aldeia Guarani de Cacique Doble/RS”, de 1997, UNICAMP, da dissertação de Mestrado, “Aata Tapé Rupy – Investigação dos

deslocamentos territoriais dos Guarani Mbyá e Chiripá do sul do Brasil”, UFSC, 2001, e da Tese de Doutorado, “Oguatá Taperadjá Yvy Tenondé'imá – As imbricações entre deslocamentos territoriais, organização social e sistema cosmológico Guarani”, UFSC, 2002, se autointitulado “assessora dos indígenas” e parte da família guarani (fls. 20 do seu trabalho de doutorado).

A demarcação foi iniciada a partir da retirada criminosa de 40 pessoas da reserva de Cacique Doble, sendo colocadas em área imprópria, por mais de 11 anos, sem moradias, sem água potável, sem energia elétrica, sem assistência social e de saúde, com a finalidade de pressionar a realização de demarcação de área que nunca foi indígena. O Relatório Circunstanciado diz que essas míseras pessoas foram expulsos de onde estavam (Reserva de Cacique Doble) (fl. 1082), quando de lá foram retiradas pelas suas lideranças e com apoio das ONGs CIMI e CTI, e até do MPF, como é confessado pela antropóloga FLÁVIA CRISTINA DE MELO em seu trabalho de doutorado, além de ser fato público e notório.

Ainda, o abandono da aldeia de Cacique Doble pela comunidade Guarani foi realizado com participação direta da própria antropóloga FLÁVIA, que depois foi nomeada para coordenar o Grupo de Trabalho que fez o Relatório Circunstanciado e demarcou a área. Na realização do trabalho, ficou comprovado que a antropóloga falsificou informações, como dizer que o líder indígena ERNESTO KURAY PEREIRA faleceu no acampamento por pneumonia em 2009, quando em verdade, retirou-se do local, indo morar na aldeia de Mbiguaçu, no litoral de Santa Catarina, como informa a própria FLÁVIA CRISTINA DE MELO em seu trabalho de doutorado (pág. 63).

Ainda, desconsiderando que a região pretendida é altamente desenvolvida e habitada, o Relatório Circunstanciado da FUNAI ampliou de 223,4 para 4.230 hectares a área a ser demarcada para os indígenas caçarem antas!!! (fl. 1082) e as onças terem ambiente natural, quando esses animais estão extintos na região há quase um século.

Mas o fato mais grave é que o deslocamento dos indígenas guaranis de Cacique Doble ocorreu após ritual xamânico liderado por EDUARDO KARAI GUAÇU, do qual participou a antropóloga FLÁVIA CRISTINA DE MELO, com ingestão da erva alucinógena ayahuasca (chá do Santo Daime), como a própria confessa em sua tese doutoral, nas páginas 43 e 44. Nesse material acadêmico disponível no site da Universidade Federal de Santa Catarina, ela narra a participação em vários rituais com uso do chá alucinógeno, passando a partir daí a ter responsabilidade sobre os guaranis e ajudando a fazer a construção política da ideia de demarcar uma área fora da Reserva de Cacique Doble.

Os laudos antropológicos produzidos possuem vícios que os invalidam, quanto aos princípios constitucionais da administração pública, como da legalidade; da impessoalidade; da moralidade; da publicidade; da eficiência; da razoabilidade e proporcionalidade, ofendendo o art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal ao não respeitar o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

Por isso, a convocação da senhora Flávia é fundamental para esta comissão e tenho convicção do apoio que receberei a esta iniciativa.

Sala das Sessões, em            de            de 2015

**LUIS CARLOS HEINZE**  
Deputado Federal – PP/RS